



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00862704120078060001

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Conforme página 106 dos autos, houve pagamento do valor de R\$ 14.503,85, em 16/09/2009. Ocorre que fora celebrado acordo no montante de R\$ 12.148,00, motivo pelo qual a diferença a ser devolvida era de R\$ 2.355,85.

A atualização do valor até a presente data perfaz o montante de **R\$ 9.605,62**, conforme cálculo abaixo.

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.355,85
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2009 a Abril/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/9/2009 a 12/5/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	3896 dias	1,788311
Percentual correspondente	3896 dias	78,831107 %
Valor corrigido para 1/4/2020	(=)	R\$ 4.212,99
Juros(3891 dias-128,00000%)	(+)	R\$ 5.392,63
Sub Total	(=)	R\$ 9.605,62
Valor total	(=)	R\$ 9.605,62

Deste modo, considerando o valor atualizado da dívida indicado acima, vem pugnar inicialmente pela renovação da penhora on-line, a fim de averiguar a existência de novos valores disponíveis, e, não sendo frutífero, pugna pelo bloqueio de bens através do Sistema RENAJUD ou pesquisa através do Sistema INFOJUD.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 12 de maio de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE